



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3226/2024

Processo Número: **9688/2024** | Data do Protocolo: 18/04/2024 13:01:07



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003900300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine ao Órgão Competente a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros para custeio e reforma da Unidade Básica de Saúde - (UBS) Antônio Estevão de Carvalho, localizado na Rua Japoni, 7 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, São Paulo–SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a destinação de recursos financeiros para custeio e reforma da Unidade Básica de Saúde - (UBS) Antônio Estevão de Carvalho, visando proporcionar, atendimentos básicos e gratuitos, como: consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação

Questionada pela população, a unidade vem enfrentando uma série de problemas com a falta de insumos básicos e medicamentos de uso corriqueiro, falta de médicos especialistas, além do sucateamento dos equipamentos que deveriam servir à população. Com a grande demanda e carência de médicos, há relatos de que os pacientes enfrentam problemas em busca de uma vaga para consulta, levando meses ou até um ano.

O problema de saúde não é isolado, tampouco recente, a unidade é alvo de queixas generalizadas por conta da carência de medicamentos e da precariedade do atendimento em seus equipamentos de saúde utilizados ao longo dos anos.

Frisamos que o serviço de saúde do SUS é fundamental para acolher a população local, que tanto necessita de um pronto atendimento de emergência ampliado e de qualidade. Para a eficiência do sistema é necessário adequar os protocolos internos, como ampliar o escopo de consultas, médicos e de medicamentos.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência, requer-se que determine aos Órgãos Competentes, a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros para custeio da Unidade Básica de Saúde - (UBS) Antônio Estevão de Carvalho, localizado na Rua Japoni, 7 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, São Paulo–SP.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003800300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Wilson Xerife do Consumidor** em 18/04/2024 12:17

Checksum: **B1C435FB5459B82DF85869BC3E998D2ABEFE135337BE0B805D76DC55894118E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.